Câmara Municipal de Varginha

6
fls

Resolução nº 012/2003

APROVA CONVÊNIO Nº 113/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALOYSIO RIBEIRO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2003, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 113/2003, celebrado em 19/09/2003, entre o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA*** e o ***CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALOYSIO RIBEIRO DE ALMEIDA***, objetivando estabelecer condições indispensáveis para mútua colaboração entre os convenentes, visando o desenvolvimento de cursos de aprendizagem na área de mecânico de automóveis, português e matemática, como forma de capacitação profissional. Caberá ao Município: indicar os menores carentes para participarem dos cursos, conforme cronograma do SENAI; fornecer vale transporte aos menores que morarem a mais de 2kms do SENAI, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura; fornecer, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lanches aos participantes dos cursos e aos professores; fornecer professores para as aulas de matemática e português e responder legalmente por estes. Competirá ao Centro: organizar e desenvolver os cursos, horários e seus conteúdos programáticos de forma técnica e pedagógica; disponibilizar espaço físico necessário para o desenvolvimento do curso, salas de aulas e oficinas; oferecer todo o material didático, de escritório e de consumo, bem como ferramentas e instrumentos necessários para as tarefas práticas; responsabilizar-se pela escrituração escolar e certificação dos alunos ao final do curso; fornecer camisetas de uniforme aos participantes dos cursos. O presente Convênio estará rescindido,

1

caso algumas das partes descumpra as cláusulas nele estabelecidas. Prazo de sua vigência: 27/07/2003 a 27/07/2004.

Art. 2° - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 18 de dezembro de 2003; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABELO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br